

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII - Nº 128 - Recife, sexta-feira, 10 de julho de 2015.

Governo do Estado de Pernambuco

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ
Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 374 DE 29/06/2015

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em Reunião Ordinária do CEAS, realizada no dia 29 de junho de 2015, resolve:

1. Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, “O conselho deve planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício de controle social, primando dentre outras, participação da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentarias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social”. Tendo em vista que o conselho não participou de nenhuma etapa da elaboração da proposta de Lei orçamentária 2015, o CEAS resolveu não aprovar a Proposta Orçamentária 2015.
2. Dessa forma o CEAS resolve não aprovar a Prestação de Contas referente ao período de janeiro a março de 2015.

Recife, 29 de junho de 2015.

Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinocour

Presidente em exercício do Conselho
Estadual de Assistência Social -CEAS/PE